



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Projeto Básico - SEI

Processo nº 23477.004940/2019-95

1. OBJETIVO

1.1. Contratação de empresa para ministrar capacitação de turma *in company* no tema "Fiscalização de Contratos de Hotelaria Hospitalar" aos colaboradores da Rede Ebserh.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para executar turma *in company* no tema "Fiscalização de Contratos de Hotelaria Hospitalar" para até 230 colaboradores, sendo 30 vagas presenciais na Sede da Ebserh e mais 200 vagas que corresponde a 5 por unidade hospitalar com transmissão simultânea via videoconferência, a se realizar no segundo semestre de 2019.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Ao investir na capacitação de seus colaboradores, a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH busca a valorização do seu quadro de pessoal, adequando às necessidades de desenvolvimento do empregado às necessidades da Administração.

3.2. Considera-se que o colaborador, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de busca de conhecimentos e de atualização permanente de forma que possa buscar o bem comum.

3.3. Convém ressaltar que, sob a ótica da necessidade imperativa de investir em pessoas formando profissionais capacitados e atualizados para o desempenho de suas funções, foi editado o Regulamento de Pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, que estabelece em seu artigo 24 que:

“Caberá à EBSEH, no âmbito de sua competência, instituir programa permanente de capacitação destinado à formação, qualificação e aperfeiçoamento profissional, visando à preparação dos empregados para desempenharem atribuições de maior complexidade e responsabilidade, para atendimento às finalidades da Empresa.”

3.4. Os serviços de apoio são responsáveis por cerca de 30% das despesas do custeio das instituições hospitalares e dessa porção, grande parte se destina às contratações de hotelaria. Além disso, é importante ressaltar que os serviços de higienização, processamento de roupas, produção e distribuição de dietas hospitalares, entre outros da hotelaria, transitam em um vasto campo de conhecimento, que vai desde os processos e procedimentos puramente administrativos da administração pública federal, a conhecimentos altamente técnicos e especializados da saúde como infecção hospitalar, gerenciamento de riscos e atenção com foco no paciente.

3.5. Essa vasta gama de conhecimentos envolvidos torna a qualificação, atualização e aprimoramento das equipes de hotelaria hospitalar sobre fiscalização técnica, um desafio de grande complexidade mas com impactos imediatos tanto na sustentabilidade orçamentária e financeira das instituições, como na qualidade da assistência prestada aos pacientes, passando obviamente pela condição oferecida à formação de profissionais e de desenvolvimento de pesquisas.

3.6. Entende a área requisitante, que apenas a promoção de um curso na modalidade *in company* permitirá abranger as particularidades dos contratos de serviços terceirizados de hotelaria hospitalar e possibilitar plena aderência à realidade dos participantes, uma vez que deve apresentar minimamente:

- legislação e jurisprudência atualizada de vários conteúdos de gestão pública (planejamento, compras, contratações, trabalhista e previdenciária, entre outros) - inclusive sob a égide da lei n. 13.303/2016;
- conceitos, ferramentas e técnicas para a gestão dos serviços de apoio e dos contratos, alinhadas ao planejamento estratégico da Ebserh e às tendências de mercado com maior resultado para as instituições hospitalares;
- formas de contratação (modalidades, especificidades de cada modalidade, enquadramento, etc) e medição para pagamentos em cada modalidade;
- documentos e controles utilizados para a fiscalização dos contratos, inclusive aquelas relacionadas à redução de riscos de responsabilização da administração;
- acordos de nível de serviços (SLA) específicos, com maior probabilidade de ganhos e resultados nos serviços de hotelaria hospitalar; etc.

3.7. A capacitação tem como público alvo: as equipes de hotelaria hospitalar, contratos, apoio operacional / logística administrativa, jurídico, e outras ligadas à gerência administrativa dos Hospitais e da Sede, com estreita relação com os processos de fiscalização dos contratos de serviços de apoio.

4. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A iniciativa contribui diretamente para a melhoria da eficácia e da eficiência da gestão pública; para o pleno desenvolvimento das atividades de suporte operacional do ponto de vista técnico-científico; e, conseqüentemente, melhor entrega de valor público da Ebserh.

5. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

5.1. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas elabora anualmente o Plano de Desenvolvimento de Competências cujo compromisso é a promoção de ações de capacitação, identificadas a partir dos resultados da Gestão do Desempenho por Competências, direcionadas ao desenvolvimento profissional e contínuo dos colaboradores, bem como estimular que o quadro de profissionais qualificados sejam multiplicadores do conhecimento, em busca da troca de experiência e da melhoria da qualidade de vida no trabalho.

5.2. A contratação do treinamento tem fulcro no [Mapa Estratégico da Ebserh](#) 2018 – 2022, no seguinte item:

5.2.1. Pilar: Pessoas;

5.2.2. Objetivo estratégico: valorizar, capacitar e reter os talentos;

5.2.3. Valores: valorizar todas as pessoas e; inovar para fazer mais e melhor transformando a sociedade;

5.2.4. Direcionadores do modelo operacional: fomento à inovação e; formação e capacitação multiprofissional para a saúde.

6. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

6.1. Diante da necessidade da capacitação, a área requerente iniciou-se uma pesquisa de mercado entres instituições de reconhecida atuação no mercado, com a finalidade de sondar quais das empresas teriam condições de atender o formato do curso pretendido pela Ebserh, sendo contatado 4 empresas: One Cursos, Professora Antonieta Cursos e Capacitação, Zênite Informação e Consultoria S.A e Fundação Instituto de Administração (FIA):

a) **One Cursos** - Conforme resposta por e-mail, documento SEI nº 2503111, a empresa respondeu que não atendiam ao item especificado abaixo do conteúdo programático:

"8.2. Em especial, em relação ao conteúdo explicitado no item 6.4 ("Fiscalização de contratos: Na prática"), o(s) professor(es) ou instrutor(es) responsáveis devem apresentar experiência comprovada em administração hospitalar de pelo menos 5 anos cada um. O conjunto desses profissionais devem dominar prática e exemplos afetos a serviços de higienização hospitalar, processamento de roupas, camareiros, produção e distribuição de refeições hospitalares e administração pública, sendo cada um responsável pela sua maior expertise."

b) **Professora Antonieta Cursos e Capacitação** - Também por e-mail documento SEI nº 2503127, respondeu:

"Em relação a carga horária, três dias/24horas, seria pouco para o conteúdo programático em questão e aplicação de exercícios. Peço que seja revisto o item 4.19 Exemplos de mapas, roteiros e checklists e etc para Higienização, Nutrição e Processamento de Roupas assim como questões práticas envolvendo situações reais acerca das cláusulas contratuais para estudo de caso (Higienização, processamento de Roupas, Nutrição) – devido a especificidade deste assunto, infelizmente não seria possível a aplicação."

c) **Zênite Informação e Consultoria S.A** - Encaminhou proposta para nossa análise, documento SEI nº 2503161, através do e-mail 2892851.

d) **Fundação Instituto de Administração (FIA)** - Encaminhou proposta (2774373) através do e-mail 2892484.

6.2. Entre as empresas que encaminharam proposta comercial, foi possível a seguinte análise:

Empresa	Valor R\$	Carga Horária	Nº Participantes	Preço por Hora	Preço Hora x Participante
Zênite (2503161)	R\$ 56.019,90	24 h	200	R\$ 2.334,16	R\$ 11,67
FIA (2774373)	R\$ 33.600,00	24 h	200	R\$ 1.400,00	R\$ 7,00

6.3. Diante do reconhecimento de excelência pelo mercado, da experiência em capacitações nos assuntos pretendidos, possuindo notoriedade na área de treinamentos corporativos, optou-se pela Fundação Instituto de Administração - FIA, por ser a instituição que melhor atente à necessidade da Ebserh, apresentando preço compatível para o objeto pretendido.

6.4. A entidade Fundação Instituto de Administração - FIA criada em 1980 por professores do Departamento de Administração da USP, congrega um seletor grupo de coordenadores que atuam em programas institucionais e desenvolvem projetos de pesquisa, consultoria e educação, em todas as áreas da Administração. Referência entre as escolas de negócios, a FIA conta um corpo docente altamente qualificado, desenvolvendo projetos de pesquisa, consultoria e educação em todas as áreas da administração de empresas.

6.5. Destacamos que a contratação da capacitação pode ser feita com inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 81, II, f), do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, que assim versa:

Art. 81. *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:*
(...)

II - – *Contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados**, com profissionais ou empresas de **notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

(...)

f) **Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, incluindo a contratação de professores, conferencistas ou instrutores, bem como a inscrição de empregados, servidores cedidos ou em exercício na Ebserh para participação de cursos abertos a terceiros;

*§2º Considera-se de **notória especialização** o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

6.6. O Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, baseado na Lei das Estatais, indica que somente é necessário, para avançar nesse tipo de contratação, caracterizar o serviço como técnico especializado e evidenciar a notória especialização do contratado. Assim, a questão da singularidade será debatida somente para ratificar a intenção da Administração.

6.7. Da caracterização como serviço técnico especializado:

6.7.1. O presente serviço é considerado *técnico especializado*, ou seja, tem como característica principal ser executado de forma predominantemente intelectual. Além disso, como se verá adiante, possui característica em sua execução que o torna de natureza singular, realizada por profissionais e/ou empresas com notória especialização.

6.8. Quanto à singularidade:

6.8.1. O Programa Crescer com Competências, lançado em 2015 pela Diretoria de Gestão de Pessoas, tem o objetivo de proporcionar o crescimento profissional de nossos colaboradores, mediante a identificação das lacunas de competências apontadas na gestão de seu desempenho, para viabilizar o alcance dos objetivos da organização. A capacitação proposta irá desenvolver as competências técnicas dos colaboradores da rede de comunicadores da Ebserh, de modo a aprimorar o conhecimento dentro desta área de atuação.

6.8.2. A singularidade do serviço se materializa, portanto, na metodologia empregada, no sistema pedagógico, no material e recursos didáticos, no enfoque do conteúdo a ser ministrado, na preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados, que são o que afinal importa obter. Nada disso pode ser predeterminado por ser característica única de quem a realiza.

6.9. Quanto à notória especialização:

6.9.1. A notória especialização é evidenciada por meio da atuação dos instrutores, que conforme documento (2774373 a partir da pág. 6) apresentam experiência comprovada em administração hospitalar, de no mínimo 5 anos conforme exigência da área requisitante no item 8.2 documento 1613124:

1. **Paulo Antonio Chiavone** - Possui Doutorado em medicina (cirurgia) pela Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo-FCMSCSP. Experiência na área de medicina com ênfase em Medicina intensiva e em administração Hospitalar atuando nas áreas de: gestão em saúde, gestão de suprimentos e logística de abastecimento. Membro do corpo clínico dos hospitais: Hospital Santa Isabel, Hospital Samaritano, Hospital Alemão Oswaldo Cruz e Hospital Sírio Libanês. Membro de comitê assessor do Conselho Nacional de Desenvolvimento científico e Tecnológico. Chefe de Clínica do Serviço de Terapia Intensiva da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo. Membro do Conselho de Organização Social de Saúde da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo e do Comitê Gestor do INCT, HPV da Santa Casa de São Paulo. Professor Adjunto Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo-FCMSCSP. Médico no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. Autor de diversas obras ligadas à saúde.
2. **Daniel de Andrade de Oliveira Barral** - Pós-graduado em Direito Público e mestre em Direito empresarial. Assessor jurídico do Secretário Especial do Programa de Parcerias de Investimento da Presidência da República. Procurador Federal da Classe Especial na AGU. Participou de diversos Grupos de Trabalho voltado elaboração de minutas Padrão do INSS, uniformização de entendimentos jurídicos e elaboração de minutas padronizadas no âmbito das Procuradorias Federais junto às IFES, Uniformização em licitações e contratos na PGF, Membro da Câmara Permanente de licitações e Contratos da PGF, palestrante sobre Licitações e Contratos, e Direito Administrativo. Professor do Instituto Brasileiro de Direito Público – IDP, ENAP e Escola da Advocacia-Geral da União em matérias relacionadas com Licitações e Contratos Administrativos.
3. **Evelyn Ebling Mac Kay Dubugras Ribeiro** – Pós-graduada em Gestão Pública. 25 anos de experiência em Projetos de Consultoria organizacional realizados nos setores público e privado em organizações como a FIA – Fundação Instituto de Administração, Kaizen Institute/ CGE Consulting, FUNDAP – Fundação do Desenvolvimento Administrativo, FESPSP – Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, Boucinhas & Campos Consultores, entre outros.
4. **Adolpho Pacheco Filho** – Formado em Administração de Empresas com especialização em Finanças e Marketing pela FGV. Possui certificação em Project Management Professional – PMP. É consultor em instituições como a PETROBRAS, ADDESC, Central de Compras e Contratações do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão na Elaboração de estudos de composição dos índices da Planilha de Custos e Formação de Preços dos serviços de Vigilância, Limpeza e Conservação, Ministério da Saúde – Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, na Elaboração de estudos e pesquisa em administração, utilizando metodologia que abranja todo o ciclo de vida de suprimento de materiais, gestão de insumos e custos, estrutura de formação de custos e da remuneração atual para o fornecimento de espirais de platina e desenvolvimento de alternativas para aquisição do referido material, entre outras experiências desenvolvidas em instituições nacionais e internacionais. Autor de diversos trabalhos publicados.

5. **Hélio Janny Teixeira** – Possui doutorado em Administração pela FEA/USP. Professor em programas de treinamento gerencial para diversas instituições como BANESPA, Eletropaulo, Unibanco, Eletrobrás, Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Associação Comercial de São Paulo, CEBRAE, Rede Ferroviária Federal S/A, Prefeitura Municipal de Santos e Secretaria da Fazenda, Grupo Votorantim Celulose e Papel, Prefeitura do Município de São Paulo, Metrô, MBAs diversos. Possui dezenas de registro como coordenador de projetos de consultoria em órgãos municipais. Foi coordenador de diversos projetos de consultoria técnica em instituições públicas como a realização de estudos, padronização de especificações, técnicas, análise de mercado fornecedor e desenvolvimento de estratégias e de metodologias de aquisição e contratação de bens e serviços de uso em comum na Administração Pública Federal. Autor de diversos livros na temática da administração.

6.9.2. A FIA, teve sua capacidade técnica atestada na realização de evento para Câmara Municipal de São Paulo SEI nº (2967585) e para Fundação Padre Anchieta SEI nº (2967622).

6.9.3. Entende-se que a instituição promotora reúne todas as condições e atributos que permitem inferir que a contratação é indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação dos objetivos almejados. Ademais, a notória especialização é fruto da análise discricionária do agente público.

6.9.4. Tendo sido esclarecido o cumprimento dos requisitos legais da contratação pretendida, em consonância com a doutrina e jurisprudência, acredita-se ser possível encaminhar o projeto com o enquadramento proposto.

7. **DA CONTRATAÇÃO**

7.1. A execução do curso se dará no formato presencial para aproximadamente 30 colaboradores na Ebserh - sede, com transmissão simultânea para em torno de 200 vagas nos hospitais pertencentes a rede Ebserh.

7.2. A carga horária total prevista para o curso é de 24 horas.

7.3. A emissão de certificados para o público presencial na Sede serão emitidos pelo SECAD/CDP/DGP e dos participantes em cada HU ficará a cargo das áreas de gestão de pessoas em cada unidade para aqueles que cumprirem no mínimo 75% de presença, considerando todos os módulos.

7.4. **Conteúdo Programático**

7.4.1. Visão sistêmica do processo de contratação:

a) Considerações gerais sobre o planejamento da licitação, contratação e fiscalização dos serviços – princípios, legislação aplicável, diretrizes, definições legais e conceitos da administração pública

b) Reflexos da aplicação da Lei 13.303/2016 (em comparação à Lei 8.666/1994)

c) Aspectos relevantes do Decreto n. 9.507/2018, da Portaria n. 443/2018 e da Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 - ressaltar as peculiaridades sobre os serviços de hotelaria hospitalar e, no caso da IN 05/2017, os itens obrigatórios e aqueles de referência.

d) Responsabilidades da equipe de planejamento

e) Conteúdo mínimo de estudo preliminar que enseje contratação de serviço de hotelaria hospitalar: estudos de custo-benefício sobre as modalidades de contratação possíveis; análise do mercado fornecedor; embasamento legal e normativo; mapa de riscos; entre outros (relação entre o planejamento, a fiscalização e o sucesso do contrato)

f) Considerações gerais sobre o projeto básico/termo de referência/edital e anexos (contratação de serviços x contratação de recursos; instrumento de medição de resultados; acordo de nível de serviço; planilhas de custos e formação de preços indicados para cada serviço; forma de medição para pagamento; técnica e preço x preço; etc)

g) Como fazer a pesquisa de preços de mercado considerando, inclusive, a diversidade de composição possível para a contratação do mesmo serviço de apoio: consequências sobre a escolha da forma de levantamento

h) Como analisar as propostas comerciais e as planilhas de custos e formação de preços em cada um dos serviços terceirizados de hotelaria: inexequibilidade

7.4.2. Fundamentos legais da Fiscalização de Contratos Administrativos;

7.4.3. Acompanhamento de contrato e fiscalização da execução:

a) Funções dos agentes da fiscalização e controles obrigatórios para cada agente: Gestor do contrato; Fiscal técnico; Fiscal administrativo; Fiscal setorial; Fiscal-usuário; Substitutos. Qual o perfil e conhecimento prévio desejados em cada um deles?

b) Mapa de riscos da contratação e planos de contingência - caracteres técnico e administrativo; emissão da ordem de serviço e reunião de planejamento para a entrada do serviço

c) Fiscalização Técnica: Rotina, Indicadores, Instrumento de medição de resultado (IMR)

d) Fiscalização administrativa (contratos com dedicação exclusiva de mão de obra - total ou parte - responsabilidade subsidiária, cautelas e modelos de fiscalização, obrigatoriedade do encargo, conta vinculada e outros aspectos): Aspectos gerais (CLT – cooperativas – OSCIP'S); Fiscalização inicial e fiscalização mensal; Fiscalização diária – procedimental – por amostragem; Fiscalização da documentação (regularidade fiscal) de acordo com STJ; Pagamento da mão de obra terceirizada de acordo com entendimentos (TCU; Decreto 9.507/2018)

7.4.4. Fiscalização de contratos: Na prática:

a) Como elaborar uma agenda e planilha-resumo do contrato?

- b) Como preparar reunião da equipe de fiscalização para início da operação? Conteúdos básicos.
- c) Como e quando realizar reunião de planejamento da operação com o contratado? Que assuntos tratar na reunião? Regras básicas
- d) Como estabelecer uma rotina de fiscalização técnica?
- e) Como efetuar/elaborar os registros de eventos e outros controles básicos?
- f) Relacionamento entre a fiscalização e o preposto - comunicações de ocorrências ao preposto da contratada.
- g) Como elaborar comunicação para correção de falhas na execução? Modelo de notificação à contratada.
- h) Preciso controlar os estoques e equipamentos da contratada? Em que circunstâncias? Em caso afirmativo, como fazê-lo?
- i) Preciso realizar o controle de faltas de colaboradores (cobertas ou não)? Em que circunstâncias? Em caso afirmativo, como fazê-lo?
- j) Como realizar Fiscalização por amostragem?
- K) Como e quando realizar reunião de acompanhamento da operação com o contratado? Regras e conteúdos básicos
- l) Quais são as providências a cargo do fiscal para propor aplicação de penalidades? Casos de retenção e de glosa.
- m) Quando acionar a unidade ou o setor de contratos de seu hospital?
- n) Como e quando acionar o gestor ou a autoridade competente? Trazer modelo de representação ao superior hierárquico.
- o) Como estabelecer uma rotina de fiscalização administrativa? - introdução
- p) Como analisar a folha de pagamento, a GFIP, a GPS e a GRF? - introdução
- q) Como examinar os documentos de admissão e demissão dos profissionais, pagamento de salários, vale transporte e auxílio alimentação? - introdução
- r) Principais aspectos da reforma trabalhista na fiscalização de contratos para serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra
- s) Como efetuar a averiguação da nota fiscal (batimento da descrição)?
- t) Recebimento provisório e definitivo dos serviços - como juntar os vários pareceres e análises em tempo? Qual e melhor prática de ateste?
- u) O que são os cronogramas físicos- financeiros? Como acompanhá-los?
- v) Quando e como realizar a atualização do Mapa de Riscos da contratação?
- w) Exemplos de mapas, roteiros, checklists e outros instrumentos para a execução contratual em serviços hospitalares: Higienização, Nutrição e Processamento de Roupas
- x) Questões práticas envolvendo situações reais acerca das cláusulas contratuais para estudo de caso (higienização, processamento de roupas, nutrição)

7.4.5. Emissão de Relatórios:

- a) Mensais, gerenciais e finais
- b) Relatório circunstanciado pelos fiscais
- c) Modelos e considerações práticas

7.4.6. Atos de Ingerência da Administração sobre a contratada - eventos mais frequentes e riscos atribuídos:

- a) Interferência na seleção de pessoal da contratada
- b) Pessoalidade e subordinação dos terceirizados
- c) Desvio de função dos terceirizados

7.4.7. Responsabilidade subsidiária: conduta "culposa da fiscalização" (enunciado nº 331/TST);

7.4.8. Deverá ser priorizado e favorecido o conteúdo "**Fiscalização de contratos: Na prática**" em detrimento dos demais na divisão da carga horária do curso.

7.5. Metodologia

7.5.1. Práticas pedagógicas que estimulem os alunos a construir o conhecimento aplicado e a desenvolver competências.

7.5.2. Utilizar metodologias expositivas associadas a participativas, com exploração de situações reais de trabalho nos serviços de hotelaria hospitalar de hospitais públicos (estudos de *case*, solução de problemas e outras estratégias), apoiadas em recursos compatíveis da tecnologia educacional.

7.5.3. Além disso, a estruturação do curso deve ser aderente à modalidade presencial e à transmissão, em tempo real, a todas as unidades Ebserh.

7.6. **Material Didático**

7.6.1. A ser elaborado de acordo com o conteúdo programático constante do item 7.4 e incluirá apresentação e apostila em PDF para distribuição aos participantes, além de apostila impressa e encadernada para os presentes (cerca de 30 alunos).

7.6.2. A formatação da apostila impressa ou livro didático obedecerá às normas da ABNT e devendo possuir bibliografia ou referência bibliográfica.

7.6.3. Além da apostila impressa, os alunos em regime presencial devem receber kit com bloco de notas, caderneta, caderno ou similar possuindo dimensões mínimas 15 x 20 cm com 30 folhas, além de caneta esferográfica azul - todos novos e acondicionados em embalagem apropriada.

7.6.4. O exemplar do material didático a ser utilizado, deverá ser apresentado 45 dias antes da realização das atividades de capacitação ao Serviço de Apoio à Hotelaria Hospitalar, para que seja verificado o atendimento ao conteúdo programático mínimo previsto e às diretrizes da Ebserh. A antecedência deverá ser suficiente ao tempo de correção de qualquer irregularidade no material, caso solicitada pela Ebserh, sem prejudicar a data prevista para a realização do evento em razão de reimpressão do material.

8. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A contratação para até 230 colaboradores possui custo individual aproximado máximo de **R\$ 146,08** (cento e quarenta e seis reais e oito centavos) cujo pagamento se dará mediante apresentação da Nota Fiscal.

8.2. Por tratar-se de curso moldado às necessidades da Ebserh, a empresa não teve condições de fornecer Nota Fiscal ou Notas de Empenho que comprove a realização de curso na mesma temática. No entanto, apresentou Nota fiscal de turmas *in company* realizadas, conforme quadro abaixo, o que nos permite avaliar que o preço encontra-se dentro do praticado no mercado.

Fonte	Contratante	Carga Horária	Valor Hora/Aula	Valor Total
Nota Fiscal (2840907)	SESI	8	R\$ 1.718,75	R\$ 13.750,00
Nota Fiscal (2840948)	Grupo Boticário	8	R\$ 2.375,00	R\$ 19.000,00
Proposta Comercial (2774373)	EBSERH	24	R\$ 1.400,00	R\$ 33.600,00

8.3. Desse modo, a estimativa de preços para essa contratação está delineada em **R\$ 33.600,00** (trinta e três mil e seiscentos reais) e o preço proposto está justificado.

9. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

9.1. A Ebserh designou formalmente gestor e comissão de apoio técnico para acompanhar e fiscalizar as contratações referentes à capacitação de seus colaboradores, por meio da Designação nº 54/2017, de 18 de setembro de 2017.

10. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas terá como responsabilidade apenas a contratação da capacitação. A responsabilidade por acompanhar e conferir o atendimento ao conteúdo programático mínimo previsto, ao prazo de entrega, por parte da empresa contratada, do exemplar a ser apresentado, o cumprimento da metodologia e a indicação dos colaboradores que participarão na sede e em cada hospital, será da Coordenadoria de Infraestrutura Física e Tecnológica, que constituirá comissão para este fim.

10.2. Diante do exposto, a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas considera válida a participação dos colaboradores da Ebserh no referido evento, uma vez que constitui oportunidade para o desenvolvimento de competências por meio da qualificação profissional, o que contribuirá para a melhor gestão dos contratos administrativos.

11. **ANEXOS**

11.1. Pré Projeto de Instrutoria e Turma Fechada (SEI nº 1613124);

11.2. Proposta Comercial da empresa escolhida (SEI nº 2774373);

11.3. Atestados de Capacidade Técnica (SEI nº 2967585 e 2967622);

11.4. Notas Fiscais que amparam a pesquisa de Preços e declaração de justificativa de preços (SEI nº 2840907, 2840948 e 2841029);

11.5. Declaração de imunidade (SEI nº 2973365).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
IÊDA MARIA ALVES GOUVEIA
 Analista Administrativo

(assinado eletronicamente)
ARLETE MARIA COSTA DE PAULA

Chefe de Serviço de Capacitação e
Avaliação de Desempenho

De acordo.

(assinado eletronicamente)
MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminha-se à Diretoria de Administração e Infraestrutura para prosseguimento do trâmite da contratação.

(assinado eletronicamente)
RODRIGO AUGUSTO BARBOSA
Diretor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ieda Maria Alves Gouveia, Analista Administrativo**, em 20/09/2019, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arlete Maria Costa de Paula, Chefe de Serviço**, em 20/09/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina de Carvalho Anunciato, Coordenador(a)**, em 20/09/2019, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor(a)**, em 23/09/2019, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2890334** e o código CRC **DF870C76**.

Referência: Processo nº 23477.004940/2019-95 SEI nº 2890334